



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 300001.01.01.01.206.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Casa Civil

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Matheus Borges Gonçalves Lima

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 300001.01.01.01.206.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Casa Civil**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 191/2018, no período de 15/05/2018 a 08/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 22/05/2018.**

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. Inicialmente criada como Secretaria para Assuntos da Casa Civil, por meio da Lei nº 10.249, de 14 de março de 1979, a **Casa Civil** vem passando por transformações ao longo do tempo. Atualmente teve a sua estrutura organizacional e competências alteradas na Lei nº 14.868, de 25 de janeiro de 2011, e regulamentada por meio do Decreto nº 30.800, de 30 de dezembro de 2011.

8. As competências da Casa Civil são tratadas no Art. 2º do Decreto nº 30.800, conforme a seguir:

- I. assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira;
- II. controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos;

- III. gerenciar a publicação de atos e documentos exigidos para eficácia jurídica das Leis;
- IV. assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;
- V. organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais;
- VI. planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental;
- VII. planejar, coordenar, implantar e executar as atividades dos projetos especiais;
- VIII. fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal;
- IX. apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais;
- X. coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia;
- XI. coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado;
- XII. realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;
- XIII. planejar, executar e controlar as ações de publicidade e marketing de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;
- XIV. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **Casa Civil** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	22.984,67	20.971,07	91,24
81-COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	79.957,82	79.157,42	99,00
Total:	102.942,49	100.128,49	97,27

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.247,64	3.121,06	73,48
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.501,07	96.814,90	98,29
4 -INVESTIMENTOS	193,78	192,54	99,36
Total:	102.942,49	100.128,49	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

CASA CIVIL

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	9.693,88	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	97,38
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	93.248,61	RECURSOS ORDINÁRIOS	97,25
Total		102.942,49	100.128,49	97,27

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

17/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **Casa Civil** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais: após análise das informações dos dados gerais, verificou-se que os documentos anexados, estrutura organizacional e legislação básica, não estavam assinados digitalmente conforme IN 01/2018 do TCE.

b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- Dirigente máximo: ausência de assinatura digital no ato de nomeação e períodos sem definição de responsabilidade durante o exercício de 01/01/2017 a 31/12/2017.
- Ordenador de despesas: ausência de assinatura digital no ato de nomeação.
- Responsável pelo setor financeiro: ausência de assinatura digital no ato de nomeação e períodos sem definição de responsabilidade durante o exercício de 01/01/2017 a 31/12/2017.
- Responsável pelo setor de almoxarifado: não foi informado responsável para este setor.
- Responsável pelo setor de patrimônio: ausência de assinatura digital no ato de nomeação.
- Responsável pelo setor contábil: não foi informado responsável para este setor.
- Responsável pelas licitações: ausência de assinatura digital no ato de nomeação.
- Responsável pelo setor de pessoal: ausência de assinatura digital no ato de nomeação.

- c. **Módulo: Contabilidade:** não constam no sistema Ágora o Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial e as Notas explicativas às Demonstrações Contábeis anexadas. Destaque-se também, que os documentos anexados neste módulo não continham assinatura digital.
- d. **Módulo: Orçamento:** o Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas encontra-se presente no sistema Ágora, na aba orçamento, no entanto, até a data de emissão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo do arquivo acima mencionado, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018, que dispõe sobre o envio das prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema Ágora. Destaque-se também, que os documentos anexados neste módulo não continham assinatura digital.
- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** não há documentos anexados neste módulo ou justificativa para sua ausência.
- f. **Módulo: Tomada de Conta Especial:** o órgão auditado não inseriu os relatórios finais da comissão tomadora de contas relativos às TCEs informadas, bem como não inseriu os respectivos responsáveis no campo correspondente.
- g. **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** identificou-se que a unidade inseriu o Ato de Nomeação da Comissão Inventariante, no entanto não constam suas respectivas assinaturas digitais.
- h. **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** não consta Relatório de Desempenho de Gestão.

Recomendação nº 300001.01.01.01.206.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 300001.01.01.01.206.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **Casa Civil**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
Matheus Borges Gonçalves Lima
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000942-8

Revisado em 20/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Isabelle Pinto Camarão Menezes
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1661151-4

Aprovado em 20/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5